

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/ APOLIANO ARAÚJO DE BRITO .**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 014/2019, firmado com **APOLIANO ARAÚJO DE BRITO**, em 11 de fevereiro de 2019.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 11 de fevereiro de 2019, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 08 de abril de 2019, de forma unilateral, o Termo de Contrato *supracitado*, fundamentado sobre interesse da administração, haja vista várias reclamações do setor de transporte, secretário municipal de educação e pais de alunos, no sentido de que não cumpre a legislação de trânsito e falta de zelo com o transporte escolar. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 05 de abril de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**APOLIANO ARAÚJO DE BRITO**  
Contratado

**TESTEMUNHAS :**

1ª -----

2ª -----

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:8AD293BD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2019. Edição 1994  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>